



DECRETO Nº 010/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de docentes para o exercício de substituições, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2015,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado, de provas e títulos para a contratação temporária de profissionais do magistério, nas funções-atividades temporárias de professores para escolas municipais, nas áreas específicas e necessárias ao pleno desenvolvimento do ensino municipal.

**Parágrafo Único** – O vencimento será aquele fixado por Lei Municipal, assim compreendida a carga horária pertinente, cuja informação deve fazer parte do Edital regulamentador do certame ora autorizado.

**Artigo 2º** - As contratações de professores classificados no processo seletivo acima referido dar-se-ão de acordo com o interesse e conveniência da administração, obrigatoriamente no regime Estatutário dos Servidores Municipais, dentro das vagas disponibilizadas na grade curricular das escolas municipais.

**Parágrafo Único** – A contratação na forma do “caput” será pelo prazo correspondente à necessidade.

**Artigo 3º** - O certame será realizado com observância das especificidades das atribuições e requisitos específicos para o exercício da função atividade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Artigo 4º** - Fica constituída a Comissão Especial para a realização do certame com os seguintes cidadãos:

1. Presidente: Sônia Aparecida Dias Brugugnolli, RG: 12.534.465;
2. Membros: Juliana Sanches Pace, RG: 25.247.791-1 e Eloíza Catarina Vallejo de Oliveira, RG: 7.997.816.

**Artigo 5º** - O assessoramento e realização dos procedimentos legais pertinentes serão efetivados por empresa especializada na área.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 12 de janeiro de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal e por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**EDUARDO ANTUNES RICARDO DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

